



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Revoga a Lei Municipal nº 839/2015 que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

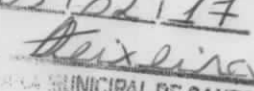
Art.1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 839/2015, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS.

Parágrafo único. Fica sem efeito qualquer ato praticado em decorrência da vigência da lei de que trata o *caput*.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de janeiro de 2017.


Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
03102117

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO AVENTUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19

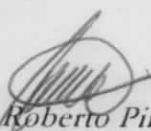


JUSTIFICATIVA

Com meus respeitosos cumprimentos, venho a este Egrégio Parlamento no intuito de submeter à soberana apreciação e deliberação dos Nobres Edis a presente proposição, que versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 839/2015, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS.

Esclareço que os planos apresentados pela COHAB não se enquadram na realidade de nosso município, sendo certo a doação de um imóvel de propriedade do município para a construção de empreendimentos que não irão atender às reais necessidades do povo revela-se como verdadeiro desperdício de recursos públicos, haja vista que o imóvel de que trata a Lei Municipal 839/2015 pode ser melhor utilizado em projetos adequados às necessidades da população.

Desse modo, face à relevância da presente proposição, conclamo Vossas Excelências a aprovar o projeto que ora se submete à deliberação plenária e desde já despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal